



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 37/2011 – São Paulo, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº 15340/10-SEGE

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Advogados: Eliana Lucia Ferreira - OAB/SP nº 115.638; Eliana Rennó Villela - OAB/SP nº 148.387; César Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP nº 207.804; Renata Garcia Chicon - OAB/SP nº 255.459; e, Eurides da Silva Rocha - OAB/SP nº 254.886.

Assunto: Recurso administrativo precedido de pedido de reconsideração, em face das determinações contidas na Portaria nº 471, de 15/10/2010, do Presidente do E. Conselho de Administração deste Tribunal, que alterou dispositivos da Portaria nº 435, de 17/04/2008, da mesma Presidência.

Decisão: Fl. 52v - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o efeito suspensivo, mantendo, por ora, o ato impugnado, sem prejuízo de nova apreciação pelo relator, na forma do artigo 33, incisos IV e V do Regimento Interno desta Corte. Distribua-se o recurso no Conselho de Administração deste Tribunal. São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.”

PORTARIA Nº 6290, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 6214 e 6216/10-Pres para adiar as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor ANTONIO CARLOS CEDENHO de 28/2 a 29/3/11 para 1º/3 a 30/3/11 e excluir o dia 30/3/11 da compensação concedida anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.334, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ e do Ofício nº 11/2011 - GABAC,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato nº 10236/2010-Pres.

II - Convocar, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 8ª Vara Criminal - SP, Dr. LEONARDO SAFI DE MELO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 1º/3 a 30/3/11 e nos dias 31/3 e 1º/4/11, em virtude de férias e compensação do E. Desembargador Federal Dr. ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50394/09-UMED - ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no dia 18.02.2011;
- 50037/05-UMED - ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no dia 21.02.2011;
- 50466/05-UMED - CELSO YUKIO MISAO, no dia 18.02.2011;
- 50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 17.02.2011;
- 50411/08-UMED - RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, nos dias 21 e 22.02.2011;
- 50483/04-UMED - RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no dia 21.02.2011;
- 03846/94-UMED - ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT'ANA, no período de 16.02 a 21.02.2011;
- 08147/94-UMED - TATIANA BORIS MIHAILOVA, no período de 22.02 a 24.02.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 52104/98-UMED - CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI, no período de 14.02 a 20.02.2011;
- 03960/95-UMED - EDUARDO ALTHALER, no dia 18.02.2011;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 18.02.2011;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 21.02.2011;
- 50098/02-UMED - KARINA GARRIDO BONIFÁCIO D'AVILA, no período de 21.02 a 25.02.2011;
- 10982/94-UMED - LEONARDO FABRIS JUNIOR, no dia 21.02.2011;
- 05174/94-UMED - ROSEMEIRE DOS SANTOS VALE, nos dias 17 e 18.02.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 06132/96-UMED - CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 18.02 a 21.02.2011;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 12.02 a 18.02.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 10644/96-UMED - MARIA FLAVIA CARNEIRO NETTO MURARI, nos dias 17 e 18.02.2011;
- 02767/95-UMED - VALERIA MARIA NATALE, no dia 18.02.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-12609/95-UMED - ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 21.02 a 25.02.2011.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 18.02.2011, pág. 01

Onde se lê:

-50219/05-UMED - TAEKO SUDA MAZAKINA, no período de 07.02 a 22.02.2011;

Leia-se:

-50219/05-UMED - TAEKO SUDA MAZAKINA, no período de 07.02 a 18.02.2011.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.419, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de Vara vaga, a partir de 15/2/11:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas |
|--|-------------------|
| Sócrates Hopka Herrerias | 3ª Pres. Prudente |
| Eduardo José da Fonseca Costa | 1ª Corumbá |
| Raquel Domingues do Amaral Corniglion (c/ prej. c/ônus) | 1ª Coxim |
| Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva | 1ª Dourados |
| Marcio Cristiano Ebert | 2ª Dourados |

II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Dourados - MS, Dr. MARCIO CRISTIANO EBERT para responder pela titularidade da 1ª Naviraí, em virtude de Vara vaga:

- nos dias 15, 16, 19 a 22/2/11, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração;

- nos dias 17 e 18/2/11, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração.

III - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas | Período | Motivo | Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a) |
|--|-------------------|----------------|---------------|---|
| Anita Villani | 1ª V. Gab. JEF/SP | 15 a 17/2/11 | trânsito | Claudia Mantovani Arruga |
| Maria Catarina de Souza Martins Fazzio | 2ª Bauru | 15/2 a 1/3/11 | trânsito | Massimo Palazzolo |
| Roberto Lemos dos Santos Filho | | 23/2/11 | ausência CORE | Maria Catarina de Souza Martins Fazzio (designada - item anterior) |
| Ivana Barba Pacheco | 1ª Guarulhos | 15/2 a 6/3/11 | trânsito | Eliana Borges de Mello Marcelo |
| Tiago Bologna Dias | 5ª Guarulhos | 15 a 18/2/11 | férias | Paulo Alberto Sarno |
| Renata Coelho Padilha | | 19/2 a 8/3/11 | | |
| | | 9 a 23/3/11 | | |
| João Carlos Cabrelon de Oliveira | 3ª Piracicaba | 15/2 a 16/3/11 | trânsito | Miguel Florestano Neto |
| Jorge Alberto Araújo de Araújo | 1ª Pres. Prudente | 10 a 14/2/11 | férias | Paulo Alberto Sarno |
| | 3ª Pres. Prudente | 14 e 15/2/11 | ausência CORE | Sócrates Hopka Herrerias (designado - item I deste Ato e Ato 10.968/10) |
| Flademir Jerônimo Belinati Martins | 5ª Pres. Prudente | 15 a 22/2/11 | férias | Joaquim Eurípedes Alves Pinto |
| Newton José Falcão | | 23/2 a 8/3/11 | trânsito | |
| | | 9 a 14/3/11 | | |
| Décio Gabriel Gimenez | 1ª Santos | 15 a 24/2/11 | trânsito | José Denilson Branco |
| Eliane Mitsuko Sato | 5ª Santos | 15/2 a 1/3/11 | trânsito | Katia Cilene Balugar Firmino |
| André Wasilewski Duszczak | 1ª Sorocaba | 21/2 a 10/3/11 | trânsito | Luís Antônio Zanluca |

| | | | | |
|--|-------------|--------------|-----------------------|---|
| Edevaldo de Medeiros | | 11/3/11 | | |
| Marcos Alves Tavares | | 12/3/11 | | |
| Marisa Vasconcelos | 2ª Taubaté | 15 a 24/2/11 | trânsito | Jairo da Silva Pinto |
| Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva | 2ª Dourados | 17 e 18/2/11 | designação p/ Naviraí | Marcio Cristiano Ebert (designado - Item I deste Ato) |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.420, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

Considerando a Resolução 051/09-CJF, que dispõe sobre a convocação de Juízes Federais para o exercício da jurisdição no segundo grau ou auxílio aos seus serviços;

Considerando a Resolução 72/2009-CNJ, que dispõe sobre a convocação de Juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais.

RESOLVE:

Alterar o Ato 11.039/10 para excluir os períodos abaixo indicados da designação dos Meritíssimos Juízes para exercerem as funções de Diretor da Subseção Judiciária, Coordenador de Fórum e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

| | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA | JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A) DR(A) | CARGO | PERÍODO |
|-----|----------------------------|---|--|--------------------|
| 1ª | São Paulo | Silvia Maria Rocha | Coordenador Criminal | 18/12/10 a 30/6/11 |
| 2ª | Ribeirão Preto | David Diniz Dantas | Diretor Subseção Substituto | 10/1 a 8/2/11 |
| 5ª | Campinas | Marcia Souza e Silva de Oliveira | Diretor Subseção Substituto | 7/1 a 14/2/11 |
| 6ª | São José do Rio Preto | Adenir Pereira da Silva | Diretor Subseção Substituto | 26/1 a 25/2/11 |
| 19ª | Guarulhos | Louise Vilela Leite Filgueiras Borer | Corregedora | 10/1 a 9/2/11 |
| 21ª | Taubaté | Marisa Vasconcelos | Diretora Subseção | 7/1 a 6/2/11 |
| 26ª | Santo André | Raquel Fernandez Perrini | Diretora Subseção Substituta e Corregedora | 10/1 a 9/2/11 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.422, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 15/2/11, o Ato 11.321/10 na parte que designou o MM. Juiz Dr. AROLDO JOSÉ WASHINGTON para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Caraguatatuba.

II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Caraguatatuba, em virtude de Vara vaga:

- sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração 15, 19 a 22, 26/2 a 1/3, 5 a 8/3/11.

- com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração 16, 17, 18, 23, 24, 25/2, 2, 3 e 4/3/11 e a partir de 9/3/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.423, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 15/2/11, o Ato 11.371/11 na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara-Gabinete de Osasco - SP, Dr. RODINER RONCADA para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade das 1ª e 2ª Varas de Osasco, a partir de 12/1/11, em virtude de Varas vagas.

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas | Período | Motivo | Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a) |
|---|-----------|---------------|----------|--|
| Rodiner Roncada | 1ª Osasco | 15 a 20/2/11 | férias | Noemi Martins de Oliveira |
| Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior | | 21/2 a 1/3/11 | | |
| Rodiner Roncada | 2ª Osasco | 15 a 19/2/11 | trânsito | Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DIRETORIA-GERAL

Espécie: Apostila n.º 002/2011. Contrato 03.001.10.2007. Contratada: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 56.690.035/0001-54. Objeto: reajuste no índice de correção no período de 1,1149902 (índice adotado: IGP-M da Fundação Getúlio Vargas) a incidir a partir de 15.02.2011, passando a ser de R\$14.744,20 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) o valor mensal relativo à locação do imóvel - escritório n.º 16, localizado no 1º andar da Torre Norte do Conjunto Arquitetônico Cetenco Plaza, incluindo os "boxes de garagem" n.ºs 3067-P, 3068-P, 3073-M e 3074-M, situado na Av. Paulista, n.º 1842, esquina da Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 72 e com frente também para a Rua Frei Caneca, n.º 1.381, nesta Capital, a teor da Cláusula Terceira, item 2, do Contrato n.º 03.001.10.2007, combinado com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93, nos termos propugnados na referida Informação. Assinatura: 18.02.2011. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pelo Contratante.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6507 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 01701/2011-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **KAREN DE MORAES**, R.F. n.º 2899, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho.

Nº 6508 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 01679/2011-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **AGUIDA DOS SANTOS FERREIRA**, R.F. n.º 2608, Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Júnior.

Nº 6509 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01706/2011-SEGE, resolve:

DISPENSAR a servidora **FERNANDA FERREIRA CASTRO**, R.F. nº 3466, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 6510 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01706/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 21/02/2011, o servidor **RICARDO GUILHERME DOS SANTOS**, R.F. nº 3276, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **FERNANDA FERREIRA CASTRO**, R.F. nº 3466, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6511 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01768/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 03/03/2011, o servidor **PEDRO PIMENTA BOSSI**, R.F. nº 3399, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 03/03/2011, o servidor **LUÍS AFONSO FALCIM GRIGOLON FRÉ**, R.F. nº 2958, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6512 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01769/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 03/03/2011, o servidor **LUÍS AFONSO FALCIM GRIGOLON FRÉ**, R.F. nº 2958, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 03/03/2011, o servidor **PEDRO PIMENTA BOSSI**, R.F. nº 3399, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6513 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01766/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 02/03/2011, o servidor **RENATO DE PAULA NEVES**, R.F. nº 3519, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Walter do Amaral, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 02/03/2011, o servidor **DANY SHIN PARK**, R.F. nº 3500, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6514 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01767/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 02/03/2011, o servidor **DANY SHIN PARK**, R.F. nº 3500, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Walter do Amaral, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 02/03/2011, o servidor **RENATO DE PAULA NEVES**, R.F. nº 3519, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6515 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01773/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **LORINE SGARBI SIQUEIRA**, R.F. nº 3528, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Johansom Di Salvo.

Nº 6516 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01611/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ANA LÚCIA LAMONICA**, R.F. nº 3189, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Johansom Di Salvo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 6517 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6274, de 12/11/2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 19/11/2010, a fim de que seja consignada a data de 15/06/2011 como marco final da designação da servidora **PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES**, R.F. nº 1533, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Recebimento e Expedição.

Nº 6518 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6273, de 12/11/2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 19/11/2010, a fim de que seja consignada a data de 03/06/2011 como marco final da designação do servidor **ROGÉRIO ALMEIDA ALVES**, R.F. nº 3078, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação.

Nº 6519 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6275, de 12/11/2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 19/11/2010, a fim de que seja consignada a data de 12/06/2011 como marco final da designação do servidor **JOSÉ PRUDÊNCIO GUERRA FILHO**, R.F. nº 991, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Recebimento e Expedição.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6521 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01799/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **SÔNIA REGINA PAIVA MATTE**, R.F. nº 3358, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal do TRF da 1ª Região, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **CAMILO FELÍCIO**, R.F. nº 3298, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6522 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01798/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **CAMILO FELÍCIO**, R.F. nº 3298, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **SÔNIA REGINA PAIVA MATTE**, R.F. nº 3358, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal do TRF da 1ª Região, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Ref. Parecer nº 035/2011-ATEC. Processo Administrativo de Penalidade nº 118/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 038/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Licitante: FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA - EPP (CNPJ 02.080.068/0001-53). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, “Diante da demonstração da ocorrência da falta contratual praticada pela Fornecedor, com ofensa ao disposto no item 3 do Termo de Referência, combinado ao art. 66 da Lei nº 8.666/93, e considerando-se o teor da infração, relacionada a atraso no cumprimento da avença, de rigor se mostra a aplicação de sanção para reparar a falha. Por tal fundamento, aplico as penas de multa moratória, no valor de R\$145,97 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) — item 16.2.1 do Edital, combinado ao art. 86, *caput*, da Lei nº 8.666/93 — e de multa de caráter geral, no valor de R\$813,40 (oitocentos e treze reais e quarenta centavos) — item 16.2.2.b do Edital, combinado com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 —, resultando no importe total de R\$959,37 (novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). Para o adimplemento da sanção, concedo à Fornecedor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com obediência à sistemática da Guia de Recolhimento da União (GRU) — Unidade Gestora (UG) favorecida: **090029**; Gestão: **00001** (Tesouro Nacional); Código de Recolhimento: **18831-0** (STN MULT/JUROS PREV.CONTR.); Nº Referência: **0152010** (número do Pregão Eletrônico: 015/2010). Proceda-se à imediata inscrição das sanções impostas à Fornecedor no sistema SIASG/SICAF. Intime-se a Fornecedor da presente decisão, facultando-lhe o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do art. 109, I, f, da Lei nº 8.666/93. Cientifique-se a Subsecretaria de Material e Patrimônio (UMAT) por *e-mail* e intime-se a Fornecedor por meio de fax. Publique-se extrato desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI), para as anotações pertinentes. À ATEC para a adoção das providências cabíveis.” São Paulo, 18 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO (CNPJ nº 51.174.001/0001-93), tendo como intervenientes a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.012.10.2010. Data de assinatura: 21.02.2011. Vigência: pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura. Fundamento Legal: o Protocolo de Intenções nº 04/2010, firmado entre o CNJ, a Corregedoria Nacional de Justiça, a CBF, o Ministério do Esporte, a INFRAERO, a ANAC e a Polícia Federal; o Provimento nº 11/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça; o Ato Conjunto TRF 3ª Região/TJ-SP, exarado em 23.07.2010; a Resolução nº 390/2010 do CJF da 3ª Região, e artigo 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: a previsão das normas de operacionalização, a partir de 23.07.2010, das Unidades do Poder Judiciário nos Aeroportos que funcionarão permanentemente, para a entrega da respectiva prestação jurisdicional. Valor total: Este

acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam: pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Doutor Roberto Luiz Ribeiro Haddad (Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente); pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, Doutor Antonio Luiz Reis Kuntz (Exmo. Sr. Desembargador Presidente Em Exercício); pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, Doutor Carlos Alberto Loverra (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de SP); e pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Doutora Therezinha Astolphi Cazerta (Exma. Sra. Desembargadora Coordenadora do JEF da 3ª Região). São Paulo, 21.02.2011.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 09/2011-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria de promoção/progressão funcional nº 02/11-SUCA/NUAF/DF de 12.01.11, disponibilizada no Diário Eletrônico da JF da 3ª Região de 17.01.11, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUD., ÁREA JUDICIÁRIA

De B10 para C11

26.11.2010 4343 GLAUCIA O. DE M. ANGELOZZI

Leia-se:

ANALISTA JUD., ÁREA JUDICIÁRIA

De B10 para C11

26.10.2010 4343 GLAUCIA O. DE M. ANGELOZZI

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 10/2011-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR a Portaria de promoção/progressão funcional nº 07/11-SUCA/NUAF/DF de 10.02.11, disponibilizada no Diário Eletrônico da JF da 3ª Região de 15.02.11, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUD., ÁREA JUD., ESP. EXEC. MANDADOS De B10 para C11

21.01.2011 4488 PATRÍCIA G. CESAR

Leia-se:

ANALISTA JUD., ÁREA JUD., ESP. EXEC. MANDADOS De B10 para C11
24.01.2011 4488 PATRÍCIA G. CESAR

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 15 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA nº 15/2011 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 07/2011, datado de 14 de fevereiro de 2011, subscrito pela Presidente da Comissão, Elita Vieira - RF nº 3841, bem como da decisão proferida às fls. 173, do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2010-DF (autos suplementares):

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos para a realização dos trabalhos pela Comissão, durante o período de 10 a 23 de fevereiro de 2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIA N.º 06/2011 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 20/01 a 1ª parcela de férias marcada de 07/01 a 21/01/2011 (15 dias), referente à servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, lotada no Núcleo de Administração Funcional, ficando a fruição de 02 dias remanescentes para 26/07 e 27/07/2011, exercício 2011.

II - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, de 27/01 a 09/02/2011 a 1ª parcela de férias marcada de 26/01 a 11/02/2011 (17 dias), referente à servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, lotada no Núcleo Orçamentário, ficando a fruição de 14 dias remanescentes para 12/02 e 25/02/2011, exercício 2011.

III - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 17/02 a 1ª parcela de férias marcada de 16/02 a 25/02/2011 (10 dias), referente ao servidor JOSE VANDERLEI VIEIRA, RF 828, lotado no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para gozo oportuno, exercício 2011.

IV - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 02/02 a 1ª parcela de férias marcada de 01/02 a 11/02/2011 (11 dias), referente ao servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, lotado no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, ficando a fruição de 10 dias remanescentes para 03/08 a 12/08/2011, exercício 2011.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

EXTRATOS DE TERMOS CONTRATUAIS

a)Proc. nº 09598/2010-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 04.486.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Desintec Serviços Técnicos Ltda. EPP; c)Objeto: prestação de serviços de desinsetização e desratização de prédios da Contratante; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005; e)Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; f)Assinatura: 07/02/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2010NE003292, emitida em 30/12/2010; h)Valor Total Estimado: R\$8.656,25 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, José Aparecido Soares de Campos, Sócio-Proprietário, pela Contratada.

a)Proc. nº 10382/2010-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 05.420.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Indústria de Carimbos Decco Ltda. ME; c)Objeto: contratação de empresa para confecção e fornecimento de carimbos de madeira e auto-entintados; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005; e)Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/2011; f)Assinatura: 08/02/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.30.16-Material de Expediente, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2011NE000103, de 17/01/2011; h)Valor Total: R\$18.582,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e dois reais); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Sandro Luis Pereira de Moura, Sócio-Gerente, pela Contratada.

a)Proc. nº 23101/2006-NUIF; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.365.13.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CTBC Multimídia Data Net S/A; c)Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, a partir de 24/01/2011 e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, e artigo 65, caput, inciso I, alínea b e 1º, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: de 24/01/2011 a 23/01/2012; f)Assinatura: 21/01/11; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.97- Comunicação de Dados, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2011NE000097, reforçada pela Nota de Empenho nº 2011NE000101, emitida em 17/01/2011; h)Valor Total Estimado: R\$293.646,12 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Antonio Carlos Allig, Procurador, Fernando Soane Lomônaco, Procurador, pela Contratada.

a)Proc. nº 04361/2009-NUPS e nº 10960/2009-NUPS (Gestão Contratual); b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.442.12.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp; c)Objeto: formalização da alteração da Cláusula Segunda - Dos Locais da Prestação dos Serviços, a partir de 21/10/2010, para constar o novo endereço do Fórum Federal de Bragança Paulista, que passa a ser Avenida dos Imigrantes nº 1411, Jardim América, CEP 12902-000, Bragança Paulista/SP, formalização da alteração da Cláusula Segunda - Dos Locais da Prestação dos Serviços, a partir de 16/12/2010, para constar a nova denominação e o novo endereço do Juizado Especial Federal de Osasco, que passa a ser Fórum Federal de Osasco, Rua Albino dos Santos nº 224, Centro, CEP 06093-060, Osasco/SP, formalização da inclusão de local de prestação de serviços, a partir de 03/12/10, qual seja, Fórum Federal de Itapeva, Rua Sinhô de Camargo nº 240, Centro, CEP 18400-550, Itapeva/SP, formalização da inclusão de local de prestação de serviços, a partir de 10/12/10, qual seja, Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório nº 402/410, Bairro Vila Bocaina, CEP 09310-050, Mauá/SP e formalização da inclusão de prestação de Serviço Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI, incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3), no Fórum Federal de Itapeva e no Fórum Federal de Mauá, a partir de 03/12/2010 e 10/12/2010, respectivamente; d)Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, a, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 10/02/2011; g)o valor mensal estimado do Contrato de R\$24.966,79 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) não sofrerá alterações, visto que a margem de minutos estimada comporta o acréscimo de localidades; h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Procurador, Sérgio Augusto Martins, Procurador, pela Contratada.

a)Proc. nº 08318/2009-NUPS e nº 11896/2009-NUPS (Gestão Contratual); b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.449.11.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda. - ME; c)Objeto: formalização da redução da estimativa mensal dos serviços de digitalização no Juizado Especial Federal de Campinas, no Contrato nº 04.449.10.09, a partir de 01/11/2010; d)Fundamento Legal: art. 65, caput, inciso I,

alínea b e 1º da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 11/02/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000416, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2010NE003320, emitida em 31/12/2010; h)Valor Total do Decréscimo: R\$5.327,28 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), até o término da vigência do Contrato, em 30/04/2011; i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Marcello Burattini Serra de Sousa, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a)Proc. n 10408/2009-NUIN e nº 01696/2010-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 06.020.12.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Miotto & Piovesan Engenharia e Construções Ltda.; c)Objeto: acréscimo

quantitativo de serviços, acréscimo qualitativo de serviços, prorrogação do prazo de execução do Contrato originário pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias; d)Fundamento Legal: artigo 57, caput, 1º, incisos II e IV, e artigo 65, inciso I, alínea b, e 1, da Lei n 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 10/02/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais, conforme a Nota de Empenho nº 2010NE003267, emitida em 30/12/2010; h)Valor Total: R\$594.211,39 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e onze reais e trinta e nove centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Valdir Miotto, Sócio-Administrador, pela Contratada.

a)Proc. n 21358/2008-NUAP e nº 04484/2009-NUAP (Gestão Contratual); b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.197.11.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário nº 08.197.10.09, pelo período de 20 (vinte) meses; d)Fundamento Legal: art. 57, caput, inciso II, da Lei n 8.666/1993; e)Vigência: 21/03/2011 a 20/11/2012; f)Assinatura: 11/02/2011; g)Valor Total Estimado: R\$375.599,60 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Francilene de Oliveira Pelegrino, Procuradora, pela Contratada.

a)Proc. nº 10446/2010-NUSE; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.449.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Extintores Brasil Ltda. EPP; c)Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para prevenção e combate a incêndio; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 5.450/2005; e)Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 10/02/2011; g)Valor Total Estimado: R\$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Luiz Carlos Hortense, Diretor Proprietário, pela Fornecedora.

a)Proc. n 08660/2009-NUPS; b)Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04.438.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telcoop Cooperativa de Trabalho e Tecnologia; c)Objeto: dar por rescindido o contrato n 04.438.10.09, de prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos, celebrado em 15/05/2009 e prorrogado pelo Termo Aditivo nº 04.438.13.10; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Quarta, Item 2, do referido Contrato, e artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: a partir de 09/11/2010; f)Assinatura: 10/02/2011; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante.

a)Proc. n 08723/2009-NUPS; b)Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04.441.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telcoop Cooperativa de Trabalho e Tecnologia; c)Objeto: dar por rescindido o contrato n 04.441.10.09, de prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos, celebrado em 18/05/2009 e prorrogado pelo Termo Aditivo nº 04.441.11.10; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Quarta, Item 2, do referido Contrato, e artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: a partir de 09/11/2010; f)Assinatura: 10/02/2011; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante.

a)Proc. n 01191/2010-NUPS; b)Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04.469.10.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telcoop Cooperativa de Trabalho e Tecnologia; c)Objeto:

dar por rescindido o contrato n 04.469.10.10, de prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos, celebrado em 14/04/2010; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Quarta, Item 2, do referido Contrato, e artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: a partir de 09/11/2010; f)Assinatura: 10/02/2011; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante.

a)Proc. nº 4169/2010-NUMP; b)Espécie: Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12.397.10.10, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa MKT Comércio de Eletrônicos Ltda. - ME; c)Objeto: dar por cancelada a mencionada ata de registro de preços para aquisição de forno de microondas; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea a da referida Ata, c.c o artigo 13, inciso I, do Decreto nº 3.931/2001 e artigo 29, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: a partir de 23/12/2010; f)Assinatura: 14/02/11; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 036/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

GUILHERME VELOSO FILHO, FÓRUM DE TAUBATÉ, ANALISTA JUDICIÁRIO, CPF 044.860.708-52, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2011

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA .

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00878/2011-SUCA-NUAF - MARIA HELENA SPOLADOR SILVA

Nº 01361/2011-SUCA-NUAF - WALDIRENE W. R. NEPOMUCENO

Nº 01362/2011-SUCA-NUAF - SANDRA MARIA DE F. DA SILVA

Nº 01363/2011-SUCA-NUAF - SONIA YAKABI

Nº 01364/2011-SUCA-NUAF - MARIENE DURÃES DE S. MOURA

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, por exercícios findos nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00875/2011-SUCA-NUAF - JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA

Nº 00876/2011-SUCA-NUAF - RODNEY BAURICHI C. DE SOUZA

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 01337/2011-SUCA-NUAF - SANDRA BACK S. DE ALMEIDA

Nº 01338/2011-SUCA-NUAF - DOUGLAS SALES DE ARAÚJO

Nº 01339/2011-SUCA-NUAF - VICENTE DOS REIS ARAÚJO

Nº 01340/2011-SUCA-NUAF - ISRAEL SIMÕES JUNIOR

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço para participar de audiência no Tribunal do Júri, e serviços brigatórios por lei, nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da Lei n 8.112/90, no processo

Nº 00909/2011-SUCA-NUAF - SIMONE TIEME YANO

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

Nº 01341/2011-SUCA-NUAF - JOSÉ LUIZ MARTINS

Nº 01342/2011-SUCA-NUAF - CRISTIANE FARIA TONELLI

Nº 01343/2011-SUCA-NUAF - ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA

Nº 01344/2011-SUCA-NUAF - GRAZIELLA DIONÍSIO V. MILARÉ

Nº 01345/2011-SUCA-NUAF - ALEXANDRE GONÇALVES BENTO

Nº 01346/2011-SUCA-NUAF - AUSONIA OLIVEIRA L. LOPES

Nº 01347/2011-SUCA-NUAF - ANDRÉA RODRIGUES F. CAMPOS

Nº 01359/2011-SUCA-NUAF - CRISTINA SIMONE DA SILVA

Nº 00461/2011-SUCA-NUAF - ANDRES BERTOLASO RIBEIRO

Nº 00763/2011-SUCA-NUAF - CIBELE PIRES DE C. A. FALCÃO

Nº 00764/2011-SUCA-NUAF - JOSÉ ANTONIO A. DE S. MELLO

Nº 00767/2011-SUCA-NUAF - ROGÉRIO COSTA FERREIRA

Nº 00770/2011-SUCA-NUAF - MARCIO FRANCO FONSECA

Nº 00761/2011-SUCA-NUAF - CRISTIANE FARIA TONELLI

Nº 00762/2011-SUCA-NUAF - RAISSAN PEREIRA DA S. PASSOS

Nº 00771/2011-SUCA-NUAF - ARMANDO CORRÊA CASTELLÕES

Nº 00772/2011-SUCA-NUAF - ADRIANA FERREIRA LIMA

São Paulo, 18 de fevereiro de 2011.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

ND/FC

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 09/2011-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), estará em gozo de férias no período de 23/02/2011 a 04/03/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2011.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

P O R T A R I A nº 009/2011-DS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SJRIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o afastamento do servidor MARCOS ANTONIO QUITO, RF 3582, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, no período de 02 a 04 de março de 2011 em virtude de compensação de recesso,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ROSANE RIBEIRO BARBOSA, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

0,10 PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

0,10 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 21 de fevereiro de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO

P O R T A R I A nº 010/2011-DS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SJRIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria 009/2011-DS fazendo constar onde se lê de 02 a 04 de março leia-se de 09 a 11 de março.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 21 de fevereiro de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 004/2011 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, MMª Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo efetivo do servidor abaixo identificado, nos termos do artigo 34 da Lei 8.112/90.

RESOLVE, nos termos do parágrafo 3º, artigo 4º, da Resolução 14 do Conselho da Justiça Federal, datada de 19 de maio de 2008, alterar o período de férias do servidor abaixo identificado, como segue:

RF 1602 - RICARDO AURINO DOS SANTOS

DE

2a.Parcela: 02/05/2011 a 21/05/2011

PARA

2a.Parcela: 28/02/2011 a 19/03/2011

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2011.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÃ

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 10.049.10.11 ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO E A COORETUP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09204/2010-DFOR (EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 003/2010 SUDJ).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Líbero Badaró nº 73, Centro, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Diretor da 22ª Subseção Judiciária em Tupã, designado pelo Ato nº 11.039, de 01 de março de 2010, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, COORETUP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ, estabelecida na Rua José de Mello nº 10, Bairro Parque Industrial I, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17606-350, inscrita no CNPJ sob o nº 08.613.585/0001-27, neste ato representada pela Sra. RITA DOS SANTOS, Presidente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.914.921-5 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 110.667.038-84, e pelo Sra. CAMILA DE JESUS RODRIGUES, Primeira Secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.186.913-9 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 354.656.088-46, doravante denominada COORETUP, têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls.25/26, dos autos do Processo Administrativo nº 09204/2010-DFOR (Expediente Administrativo nº 003/2010-SUDJ), sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.940/2006, da Recomendação nº 11/2007, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem e reutilização de documentos da Administração Judiciária, produzidos e recebidos pela JUSTIÇA FEDERAL na execução de suas atividades, incluindo as ações judiciais transitadas em julgado e definitivamente arquivadas, com fundamento na Resolução CJF de n.º 023, de 19 de setembro de 2008 e segundo diretrizes do Grupo Permanente de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de São Paulo, constituído pela Portaria nº 33/2007 da Diretoria do Foro, alterado pelas Portarias nºs 67/2007 e 45/2008 da Diretoria do Foro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Processar com equipamento próprio a fragmentação das ações judiciais transitadas em julgado e definitivamente arquivadas, bem como os demais documentos produzidos e recebidos pela Justiça Federal na execução de suas atividades;
- b) Certificar-se de que quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc, tornem-se inidentificáveis;
- c) Verificar se a massa documental a ser descartada está com temporalidade cumprida, conforme tabela adotada;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COORETUP

À COORETUP, caberão as seguintes obrigações:

- a) Receber os materiais recicláveis descartados pela JUSTIÇA FEDERAL e proceder à reciclagem às suas expensas e com infra-estrutura própria;
- b) Apresentar, sempre que solicitado pela JUSTIÇA FEDERAL, os documentos comprobatórios do regular funcionamento da cooperativa, a exemplo da licença ambiental para funcionamento do posto de coleta seletiva e autorização do Poder Público competente;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, destruição ou inutilização dos bens, documentos e resíduos sólidos recebidos.

Parágrafo único. É vedado à COORETUP promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

Durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, a COORETUP se compromete a recolher o material reciclável descartado pela JUSTIÇA FEDERAL DE TUPÃ em sua sede situada na Rua Aimores, 1326, Centro, Tupã/SP, telefone (14) 3404-4300, uma vez por semana.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

Parágrafo único. A publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região será promovida pela JUSTIÇA FEDERAL até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos.

Parágrafo único. Com o escopo de aferir a regularidade e aproveitamento do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, a cooperativa fica obrigada a fornecer, semestralmente, à JUSTIÇA FEDERAL relatório contendo os seguintes requisitos: I - identificação do material retirado na Justiça Federal de Tupã, com especificação da quantidade, volume ou peso;

II - declaração quanto à manutenção de infra-estrutura necessária à realização de triagem e classificação dos resíduos recicláveis descartados, nos moldes do artigo 3º, inciso III e parágrafo único do Decreto n.º 5.940/06; III - apresentação do sistema de rateio entre os associados e cooperados, com fulcro no artigo 3º, inciso IV e parágrafo único do Decreto n.º 5.940/06.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1 As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas ao Juiz Federal Diretor da Subseção de Tupã, situada na Rua Aimorés nº 1.326 CEP 17601-902, Telefone (0XX14) 3404-4300.

1.2 As comunicações feitas à COORETUP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ deverão ser endereçadas à Presidência da Cooperativa, estabelecida na Rua José de Mello nº 10, Bairro Parque Industrial I, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17606-350, Telefone (0XX14) 3491-3770.

1.3 Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 22ª Subseção Judiciária de Tupã, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Tupã, 10 de FEVEREIRO de 2011.

PELA JUSTIÇA FEDERAL DE TUPÃ PELA COORETUP

VANDERLEI PEDRO COSTENARO RITA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor da 22ª Presidente da COORETUP Subseção Judiciária do Estado

CAMILA DE JESUS RODRIGUES
Primeira Secretária da COORETUP

Testemunhas:

EDILBERTO ELANDIO CAVALCANTE
RG 5.034.607 SSP SP

EDSON APARECIDO THEODORO FROES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

PROCESSO Nº 003/2011 - SUPE/NURE

Interessado: SERVIDORES DA 1ª VARA DE PONTA PORÃ

Assunto: PEDIDO DE HORAS EXTRAS

Despacho: Diante das justificativas apresentadas pela MM. Juíza Federal da 1ª Vara de Ponta Porã, às fls. 02, autorizo a prestação de serviços extraordinários pelos servidores apresentados, nos meses de março a maio/2011, conforme cronograma de fls. 2-5. Campo Grande, 11 de fevereiro de 2011.

(Publicação nº 12/2011-SUPE/NURE).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº. 026/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Trata da alteração da 1ª etapa das férias do servidor Isac Olegário da Silva Junior, RF 5202.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e no exclusivo interesse da administração, a 1ª etapa das férias do servidor ISAC OLEGÁRIO DA SILVA JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 5202, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados, relativas ao período aquisitivo de 03/12/2010 a 02/12/2011, anteriormente marcadas para 23/02/2011 a 04/03/2011, para 25/04/2011 a 04/05/2011, totalizando 10 (dez) dias.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade